



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste  
Protocolo n.º 4901 Fis. 424  
Proc. N.º 001/06 Data 29/08/06

*Antonio Marcos Paulosi*  
**ANTONIO MARCOS PAULOSI**  
Encarregado do Setor de Protocolo  
Portaria n.º 046/2005

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 026/2006**

“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO  
MANDATO ELETIVO 2005/2008, DO  
VEREADOR CÍCERO SAMPAIO LEITE”.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO  
DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

**CONSIDERANDO**, a decisão tomada pelo Plenário, julgando  
procedente o parecer da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, contra o Vereador Cícero  
Sampaio Leite pela prática das infrações previstas no Art. 21, Incisos IV e VI da Lei  
Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretada a cassação do Mandato Eletivo 2005/2008, do  
Vereador CÍCERO SAMPAIO LEITE.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto  
será publicado, para todos os fins de direito, na presente Sessão de Julgamento da Câmara  
Municipal de Espigão do Oeste.

**Art. 3º** - Comunique-se a Justiça Eleitoral, saindo o Vereador Cícero  
Sampaio Leite intimado da aprovação do presente Decreto.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, EM 30 DE  
OUTUBRO DE 2006.

*Amilton Alves de Souza*  
**Amilton Alves de Souza**  
Secretário

*José Nildo de Araújo*  
**José Nildo de Araújo**  
Vice-Presidente

*Joadir Schultz*  
**Joadir Schultz**  
Presidente



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Protocolo n.º 4955 Fls. 02

Proc. N.º 023/06 Data 30/10/06

  
ANTONIO MARCOS PAULOSI  
Encarregado do Setor de Protocolo  
Portaria n.º 046/2005

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 023/2006**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE**

**PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Protocolo n.º 4901 Fls. 428

Proc. N.º 001/06 Data 29/08/06

  
ANTONIO MARCOS PAULOSI  
Encarregado do Setor de Protocolo  
Portaria n.º 046/2005

**JOADIR SCHULTZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER  
A TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR, QUE SE TORNA PÚBLICA E EXPOSTA NO  
MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O  
**DECRETO LEGISLATIVO N.º. 026/2006**, QUE DISPÕE SOBRE: “A CASSAÇÃO DO  
MANDATO ELETIVO 2005/2008, DO VEREADOR CÍCERO SAMPAIO LEITE”.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, GABINETE DA  
PRESIDÊNCIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2006.

  
\_\_\_\_\_  
JOADIR SCHULTZ  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Espigão do Oeste

Protocolo n.º 4901 Fls. 429

Proc. N.º 003/06 Data 29/08/06

*foi julgado*  
**ANTONIO MARCOS PAULOSI**  
Encarregado do Setor de Protocolo  
Portaria n.º 046/2005

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 023/2006  
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
PODER LEGISLATIVO

JOADIR SCHULTZ - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER A TODOS QUANTO POSSA INTERESSAR QUE SE TORNA PÚBLICO E EXPOSTO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL, POR UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, O DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2006, QUE DISPÕE SOBRE: "ACASSAÇÃO DO MANDATO ELEITIVO 2005/2008, DO VEREADOR CÍCERO SAMPAIO LEITE".  
PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELLEBRANCA, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2006.

JOADIR SCHULTZ  
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2006

"DISPÕE SOBRE ACASSAÇÃO DO MANDATO ELEITIVO 2005/2008, DO VEREADOR CÍCERO SAMPAIO LEITE".

AMESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

CONSIDERANDO, a decisão tomada pelo Plenário, julgando procedente o parecer da Comissão de Ética e Decore Parlamentar, contra o Vereador Cícero Sampaio Leite pela prática das infrações previstas no Art. 21, Incisos IV e VI da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a cassação do Mandato Eletivo 2005/2008, do Vereador CÍCERO SAMPAIO LEITE.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto será publicado, para todos os fins de direito, na presença do Setor de Julgamento da Câmara Municipal de Espigão do Oeste.

Art. 3º - Comunique-se a Justiça Eleitoral, a respeito do Vereador Cícero Sampaio Leite intimado da aplicação do presente Decreto.

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELLEBRANCA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2006.  
Aedilson Alves de Sousa Secretário José Maria de Araújo Vice-Presidente